



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.965A/93 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um crédito suplementar, do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 17.100.000,00 (Dezessete milhões e cem mil de cruzeiros), ao orçamento vigente para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM.	04	DIVISÃO DE URBANISMO	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:	58	URBANISMO	
SUBPROGRAMA	3.23	PLANEJAMENTO URBANO	
ATIVIDADE	2.24	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
UNID. ORÇAM.	05	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA:	60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
SUBPROGRAMA	325	LIMPEZA PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.27	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAS	2.000.000,00
TOTAL			17.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇAM.	03	DIVISÃO DE OBRAS
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA:	58	URBANISMO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

SUBPROGRAMA	3.23	PLANEJAMENTO URBANO	
PROJETO	1.02	PAV. ASFÁLTICA, CONST. DE MEIO FIO, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.100.000,00
ÓRGÃO:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
UNID. ORÇAM.	03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
PROGRAMA:	75	SAÚDE	
SUBPROGRAMA	430	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ATIVIDADE	2.29	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
TOTAL			17.100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Gabinete da Secr. de Administração e Prom. Social  
Em, 02 de Fevereiro de 1.993.

P/GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
Secretário de ADM. e Promoção Social.